TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n.º 065/2016
Processo SEI n.º 0029032-70.2016.6.17.8000
Pregão n.º 51/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2016, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS MOTORES-GERADORES (GMG), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E NESUL GRUPOS GERADORES LTDA-EPP.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: NESUL GRUPOS GERADORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.622.743/0001-36, com endereço na Rua Dona Maria de Souza, nº 490, Galpão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada por seu Sócio, Thiago Antonio Morais Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 8081383229 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 810.174.210-72, e acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social (doc. SEI 1298426).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2016, cuja contratação inicial foi assinada em 05/12/2016, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares – obras e serviços diversos da Seção de Manutenção SEMAN/CEA/SA (doc. sei n.º 1258518), o Parecer n.º 1007/2020, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor Geral exarada em 17/10/2020, a resposta da contratada confirmando seu interesse na renovação contratual (doc. sei n.º

1278108) sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela lei complementar n.º 147/2014 e regulamentada pelo decreto n.º 8538/2015, à lei 12.440/2011, à Resolução CNJ n.º 07/2005 à Resolução TSE n.º 23.234/2010, ao Pregão que originou a presente contratação e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 65/2016, pelo período de 1º/01/2021 a 15/12/2021, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo Único da Cláusula Décima Sétima do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 1º/01/2021 a 15/12/2021, é de R$ 38.835,97 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), a ser reajustado pelo índice IPC-A, nos termos do item 1.2. da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Elemento – 3390.39.17 - OST Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Valor da Despesa – R$ 38.835,97 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Parágrafo Único - Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - NESUL GRUPOS GERADORES LTDA-EPP

Thiago Antonio Morais Pereira

Sócio

CPF/MF 810.174.210-72

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

CPF/MF 373.158.384-49

Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS**, **Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANTÔNIO MORAIS PEREIRA - CPF: 810174210-72 - NESUL GRUPOS GERADORES LTDA. EPP**, **Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES**, **Assessor(a) Chefe**, em 28/10/2020, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA**, **Analista Judiciário(a)**, em 29/10/2020, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1318085** e o código CRC **BB364E58**.